Resolução nº : 3370/2000
Protocolo nº : 169147/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Determinar o envio dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano para manifestação sobre a Resolução n° 12953/99 de fls. 425;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA